

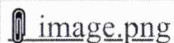
licitacao@imperatriz.ma.gov.br  
Para: sutran@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia.

Estamos enviando o pedido de esclarecimento referente à Concorrência 003 que tem como objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização viária vertical e horizontal, bem como na implantação de sinalização semafórica, para atender às demandas do Município de Imperatriz – MA. Para que seja analisado e respondido.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SUTRAN**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02.22.00.056/2025

EDITAL: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

EMPRESA SOLICITANTE: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Em resposta à solicitação encaminhada pela empresa acima identificada, referente ao item 14.3.1.1 do Termo de Referência, que trata da apresentação das composições dos preços unitários e requer a disponibilização dos modelos das CPUs, esclarece-se o seguinte:

O Termo de Referência já contempla todas as especificações técnicas necessárias à formulação da proposta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, descrevendo o objeto de maneira suficiente, clara e objetiva, sem indicação de marcas ou fabricantes específicos, o que garante a isonomia entre os licitantes e a competitividade do certame.

Nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve ocorrer de forma genérica, vedadas especificações que restrinjam a competição, salvo quando tecnicamente indispensável, hipótese que não se aplica no presente caso.

Assim, não cabe à Administração disponibilizar modelos de CPUs ou indicar marcas comerciais. Cabe às licitantes, dentro dos parâmetros técnicos definidos no edital e no Termo de Referência, indicar os equipamentos que atendam às exigências, comprovando sua conformidade em eventual fase de habilitação e execução contratual.

Ressalte-se que a exigência de apresentação de composições de preços unitários visa apenas assegurar a transparência e a exequibilidade das propostas, não representando obrigação de adoção de marcas específicas.

Diante disso, fica mantido o teor do Edital e do Termo de Referência, não havendo necessidade de disponibilização de modelos de CPUs pela Administração.

Publique-se a presente resposta na plataforma eletrônica, para ciência da solicitante e dos demais interessados.

Imperatriz/MA, 01 de setembro de 2025.

**ELIUDE PEREIRA SALES**  
SALES:00408178  
302

Assinado digitalmente por ELIUDE PEREIRA  
SALES:00408178302  
ID: CBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla  
VS, OU=4453179000190, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A3, CN=ELIUDE PEREIRA  
SALES:00408178302  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.01 08:35:33-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ELIUDE PEREIRA SALES**  
Superintendente de Trânsito e Transporte  
SUTRAN/Imperatriz

**Av. Pedro Neiva de Santana, 2021 – Vila Redenção II**  
**CEP 65.910-345 – Imperatriz/MA**